

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº 443/2025

Os Vereadores **Ronaldo Lima** e **Murilo Basi** no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indicam ao Excelentíssimo Senhor Dr. **RAFAEL ALMEIDA MOREIRA DE SOUZA**, Juiz de Direito da Comarca de Santa Fé do Sul/SP, as providências que se fizerem necessárias quanto a possibilidade de **destinar parte de recursos oriundos das penas de prestação pecuniária a Guarda Civil Municipal de Santa Fé do Sul, para investimentos em equipamentos, infraestrutura e capacitação dos agentes.**

JUSTIFICATIVA:

O Ministério Público e o Poder Judiciário, por meio da aplicação de penas de prestação pecuniária e de Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), frequentemente destinam recursos financeiros a entidades e órgãos públicos que desempenham relevante papel social.

A Guarda Civil Municipal de Santa Fé do Sul exerce função essencial na segurança pública e na proteção do patrimônio municipal, contribuindo diretamente para o bem-estar da população e o fortalecimento das políticas de segurança no âmbito local.

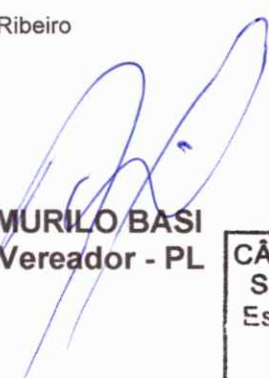
Dessa forma, a destinação de recursos provenientes das penas pecuniárias seria de grande importância para o aprimoramento das condições de trabalho dos guardas municipais, possibilitando a aquisição de equipamentos, fardamentos, melhorias estruturais e programas de capacitação profissional, garantindo maior eficiência e segurança na prestação de serviços à comunidade.

Diante do exposto, solicitamos o envio desta Indicação ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Comarca de Santa Fé do Sul, Dr. Rafael Almeida Moreira de Souza, para que, dentro de sua competência e disponibilidade de recursos, considere a destinação dos valores mencionados à Guarda Civil Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
19 de novembro de 2025


RONALDO LIMA
Vereador – UNIÃO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
25/11/2025


MURILO BASI
Vereador - PL

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

19 NOV. 2025

PROT. Nº713

PROTOCOLO